ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº2023012**

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00055

PROCESSO ADM Nº 9920220055

Aos **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMU -** Órgão Gerenciador, neste ato representado por sua autoridade maior Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, resolve por registrar os preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas e lanches para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00055 ,** conforme consta dos autos do Processo nº **920220055,** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de refeições prontas e lanches para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2022-00055** , e proposta da licitante vencedora**,** todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante documento denominado "requisição de compras" expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmoDeverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede do orgão licitante.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Requisição de Compra".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do a rt. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes

b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2022-00055** e à sua proposta e nesta Ata;

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

a)Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2022/2022, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**.**

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287

Assinado de forma digital por GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.02.09 09:10:43 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMU

ORGÃO GERENCIADOR

SIRLEY FONSECA SILVEIRA:28163656000144

Assinado de forma digital por SIRLEY FONSECA SILVEIRA:28163656000144
Dados: 2023.02.09 09:23:07 -03'00'

SIRLEY FONSECA SILVEIRA

CNPJ: 28.163.656/0001-44

Empresa

TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA:22625954000122

Assinado de forma digital por TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA:22625954000122
Dados: 2023.02.09 15:09:22 -03'00'

TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA

CNPJ: 22.625.954/0001-22

Empresa

VALTEMIR PEREIRA ARAUJO E CIA LTDA:07444996000173

Assinado de forma digital por VALTEMIR PEREIRA ARAUJO E CIA LTDA:07444996000173
Dados: 2023.02.09 09:38:46 -03'00'

VALTEMIR PEREIRA ARAUJO CIA LTDA

CNPJ: 07.444.996/0001-73

Empresa

J. M. DOS S. VIEIRA LTDA:23437139000100

Assinado de forma digital por J. M. DOS S. VIEIRA LTDA:23437139000100
Dados: 2023.02.09 09:37:31 -03'00'

VLADEMIR DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.437.139/0001-00

Empresa

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-00055

SIRLEY FONSECA SILVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.163.656/0001-44 - Endereço: AV PERIMETRAL SUL - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 9130-7767

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	REFEIÇÃO PRONTA 700 GR - TIPO MARMITEX, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO, DE ACORDO COM O CARDÁPIO ANEXO.	MODELO DO EDITAL	PRÓPRIA	18.700 UN	R$ 16,00	299.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 299.200,00

TEREZINHA LORDEIRO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.625.954/0001-22 - Endereço: AV PERIMETRAL SUL - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99195-7450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	REFEIÇÃO Á LA CARTE, VARIADOS	REFEIÇÃO	BODE	1.450 UN	R$ 31,10	45.095,00
0009	AGUA MINERAL S/GAS GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	SANTA CLARA	12.650 UN	R$ 2,50	31.625,00
0013	SALGADINHO PEQ. TIPO BOLINHA DE QUEIJO P/FESTA	SALG	BODE	560 CNT	R$ 82,00	45.920,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 122.640,00

VALTEMIR PEREIRA ARAUJO CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.444.996/0001-73 - Endereço: RUA BERNARDO SAYÃO - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99150-5206

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BOLO REDONDO BAUNILHA	Bolo Redondo Baunilha	Fabricação Própria	510 KG	R$ 19,11	9.746,10
0011	BOLO REDONDO LARANJA	BOLO REDONDO LARANJA	Fabricação Própria	540 KG	R$ 18,32	9.892,80
0012	BOLO REDONDO MILHO	BOLO REDONDO MILHO	Fabricação Própria	540 KG	R$ 12,74	6.879,60
0014	SALGADINHO PEQ. TIPO COXINHA P/FESTA	Salgadinho Coxinha	Fabricação Própria	500 CNT	R$ 80,36	40.180,00
0015	SALGADINHO PEQ. TIPO KIBE P/FESTA	Salgadinho Kibe	Fabricação Própria	500 CNT	R$ 80,36	40.180,00
0016	SALGADINHO PEQ. TIPO PASTELZINHO P/FESTA	Salgadinho Pastelzinho	Fabricação Própria	500 CNT	R$ 80,36	40.180,00
0017	SALGADINHO PEQ. TIPO RISOLI P/FESTA	Salgadinho Risoli	Fabricação Própria	490 CNT	R$ 72,95	35.745,50
0018	TORTA DE FRANGO MÉDIA 40X30CM	Torta Frango	Fabricação Própria	470 UN	R$ 127,40	59.878,00
0019	TORTA MISTA DE PRESUNTO GRANDE 60X40CM	Torta Mista de Presunto	Fabricação Própria	500 UN	R$ 107,80	53.900,00
0020	PÃO DE FARINHA DE TRIGO MASSA FINA	Pão Massa Fina	Fabricação Própria	20.200 KG	R$ 3,72	75.144,00
0021	PÃO DE FARINHA DE TRIGO MASSA FINA 6 X 1 PARA CACHORRO QUENTE	Pão Hot Dog	Fabricação Própria	17.500 PC	R$ 3,72	65.100,00
0022	PÃO DE FARINHA DE TRIGO TIPO FRANCES	Pão Francês	Fabricação Própria	17.550 KG	R$ 13,84	242.892,00
0023	PÃO DE HAMBURGUER	Pão de Hamburgue	Fabricação Própria	7.950 UN	R$ 1,25	9.937,50
0024	PÃO DE FORMA	Pão de Forma	Fabricação Própria	2.200 UN	R$ 7,00	15.400,00
0025	PÃO DE QUEIJO	Pão de Queijo	Fabricação Própria	2.050 KG	R$ 34,30	70.315,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 775.370,50

VLADEMIR DA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.437.139/0001-00 - Endereço: Avenida Ângelo Debiasi - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99197-4607

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET POR QUILO, QUE TENHA NO MÍNIMO 08 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE, 06 TIPOS DE SALADAS CRUAS E COZIDA, CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO	Própria	Fabricação Própria	4.400 UN	R$ 41,16	181.104,00
0003	REFEIÇÕES RODIZIO, COM CARNES DIVERSAS DE 1º QUALIDADE	Própria	Fabricação Própria	2.100 UN	R$ 40,18	84.378,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2023 às 08:57:30.
Código verificador: 458EBA

0005	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO OU REFRIGERANTE	Própria	Fabricação Própria	2.030 UN	R$ 32,63	66.238,90
0006	REFRIGERANTE EM LATA 350ML	Variados	Variados	2.350 UN	R$ 5,88	13.818,00
0007	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	Sabores Variados	Variados	1.510 UN	R$ 13,23	19.977,30
0008	AGUA MINERAL COM GAS GARRAFA DE 500ML	Mineral com gás	Variados	3.050 UN	R$ 3,72	11.346,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 376.862,20

Valor Total: R$ 1.574.072,70

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2023 às 08:57:30.
Código verificador: 458EBA